



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18, de 03/08/2023.

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Era para o período de 2024 a 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Era, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 1.956/2014, 1.986/2015 e 2.257/2023, e na reunião do CMDCA datada em 06/08/2024.

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Era para o ano de 2024 a 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê, **Resolução nº 18, de 03/08/2023**, leia-se **Resolução 28 de 24 de outubro de 2024**.

Nova Era, 24 de outubro de 2024



Documento assinado digitalmente
NINIVE NOGUEIRA SIMOES GUIMARAES
Data: 24/10/2024 10:37:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nínive Nogueira Simões Guimarães
Presidente do CMDCA